

EDITAL N.º 5/2025

8 de julho de 2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB e Resolução nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, em reunião realizada em 27/06/2025, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis será realizado por meio de quatro sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4 Informações sobre o Programa e/ou Cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa ou na Secretaria do Programa (ppgcont@unb.br e 61 3107-0812) ou no e-mail do coordenador (cesartiburcio@unb.br).

1.5 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis organiza-se em uma área de concentração intitulada Mensuração Contábil, com duas linhas de pesquisa, a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme a seguir.

DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para candidatos(as) residentes no país:

2.1.1. Doutorado: até 13 (treze) vagas, sendo dez vagas para ampla concorrência

2.1.2 Mestrado: até 18 (dezoito) vagas, sendo quatorze vagas para ampla concorrência

2.2 Distribuição das vagas por Linha de Pesquisa:

2.2.1 Linha de Pesquisa 1 – Contabilidade e Mercado Financeiro: sete vagas para o doutorado e dez vagas para o mestrado

2.2.2 Linha de Pesquisa 2 – Impactos da Contabilidade no Setor Público, nas Organizações e na Sociedade: seis vagas para o doutorado e oito para o mestrado

2.3 Das vagas previstas no item 2.1.1, serão destinadas 3 (três) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.4 Das vagas previstas no item 2.1.2, serão destinadas 4 (quatro) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.5 Será ofertada uma vaga adicional para mestrado e uma vaga adicional para doutorado para candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas.

2.6 Será ofertada uma vaga adicional mestrado e uma vaga adicional para doutorado para candidatas(os) autodeclaradas(os) quilombolas.

2.7 Será ofertada uma vaga adicional para mestrado e uma vaga adicional para doutorado para candidatas(os) com deficiência.

2.8 No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse.

2.9 A/O candidata/o poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas uma das linhas de pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.10 Das vagas reservadas para a política de ações afirmativas.

2.10.1 A partir da Resolução CEPE n.º 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras/os, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, e da Resolução CPP n.º 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, indígenas e quilombolas e para pessoas com deficiência.

2.10.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, que deve responder por qualquer falsidade.

2.10.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.10.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidenficacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.10.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.10.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.10.4 Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelas políticas de ações afirmativas para negras/os aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais

candidatas/os aprovadas/os, observadas a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas.

2.10.5 As vagas destinadas a candidatas/os indígenas, quilombolas e com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser rever das para ampla concorrência.

2.11 Das vagas para Candidatas/os Negras/os

2.11.1 Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.11.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (Apêndice 5), a ser enviado anexo pelo sistema eletrônico de inscrições.

2.11.3 As/Os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, as/os candidatas/os negras/os concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência.

2.11.4 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na Política de Ação Afirmativa que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/ a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.11.5 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.12 Das vagas para candidatas/os indígenas e quilombolas

2.12.1 Serão consideradas/os indígenas e quilombolas as/os candidatas/os reconhecidas/os como tais.

2.12.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (Apêndice 6 e 7), a ser enviado anexo pelo sistema eletrônico de inscrições. 2.12.3 O/a candidato/a optante pelas Políticas de Ações Afirmativa para indígenas ou para quilombola terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.13 Das vagas para pessoas com deficiência

2.13.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.13.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (Apêndice 8), a ser enviado anexo pelo sistema eletrônico de inscrições.

2.13.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.14 Da Concessão de Bolsas

2.14.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todas/os as/os aprovadas/os autodeclaradas/os indígenas, quilombolas e autodeclaradas/os e heteroidentificadas/os negras/os e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o art. 2.º da Resolução CPP n.º 11/2020.

2.14.2 Às/Aos demais aprovadas/os deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme o art. 2.º, § 1.º, da Resolução CPP n.º 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas/os ao Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília - UnB, para o primeiro período letivo de 2026, deverão ser efetuadas através do sistema de inscrições da UnB <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>, no período de 10/10/2025 a 14/11/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.1. O PPGCont/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por qualquer outro problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.2 A solicitação de inscrição e o encaminhamento de documentação comprobatória fora do prazo estipulado neste edital serão desconsiderados, e o valor da taxa de inscrição não será reembolsado.

3.2 Poderão inscrever-se candidatas/os residentes no Brasil ou no exterior. As/Os interessadas/os com residência permanente no exterior deverão se candidatar por meio de edital específico.

3.3 A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no Edital (Apêndices 5, 6 ou 7), a ser enviado, anexo, pelo sistema eletrônico de inscrições.

3.4 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar, em formulário próprio (Apêndice 8), o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas/os em fase de conclusão de curso de graduação, para o Mestrado Acadêmico, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para as/os candidatas/os ao Doutorado Acadêmico, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE, atendido o que prescrevem os itens 3.8 a 3.10 deste edital.

3.6 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.6.1 Ficha de inscrição preenchida integralmente, conforme modelo-padrão disponível no Apêndice 1 deste edital.

3.6.1.1 O candidato deverá indicar até três nomes de professores, preferencialmente, ou de profissionais que deverão enviar carta de recomendação para o e-mail ppgcont@unb.br, conforme o modelo do Apêndice 3 deste edital, até três dias úteis antes da convocação para a prova oral.

3.6.1.2 Professor que faz parte do corpo docente do PPGCont não poderá encaminhar carta de recomendação.

3.6.2 Pré-Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.4.

3.6.3 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2025, para a/o candidata/o ao curso de Mestrado, e cópia do diploma de Mestrado, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2025, para a/o candidata/o ao curso de Doutorado.

3.6.4 Histórico Escolar do curso de Graduação, para a/o candidata/o ao curso de Mestrado, e Histórico Escolar do curso de Mestrado, para a/o candidata/o ao curso de Doutorado, conforme o caso.

3.6.5 Currículo Lattes, em versão para impressão (disponível para preenchimento no endereço lattes.cnpq.br). Juntamente com o Apêndice 2, devidamente preenchido, deverão ser anexados os comprovantes de pontuação na Avaliação do Currículo. No caso da produção intelectual, os comprovantes devem ser relativos aos últimos dez anos.

3.6.6 Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação (ou Certidão de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista, quando couber.

3.6.7 Declaração de propósito, conforme modelo-padrão disponível no Apêndice 4.

3.6.8 Comprovante de pagamento da taxa de R\$ 200,00, depositados na conta da FUB, por meio da geração e da emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União). Para emitir o boleto bancário, a/o candidata/o deve entrar no link: <https://daf.unb.br/pagunb>. No Portal PagUnB, a/o candidato deverá incluir os seguintes dados: Unidade Gestora: 154040; Gestão 15257 – Fundação o Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28838- 1 – Serviços de Estudos e Pesquisa; Número de Referência: 4246; competência: mês corrente (atual); vencimento: preencher com a data corrente até 14/10/2025; e os demais dados correspondentes. Ao final, clique em “Solicitar”. O valor pago a título de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração Pública ou de pagamento em duplicidade da GRU.

3.6.8.1 Conforme a Resolução CPP nº 06/2020, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

3.6.8.2 Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla as/os candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

3.6.8.3 A/O candidata/o que optar pela isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar a documentação para o e-mail ppgcont@unb.br, no período de 10/10/2025 a 31/10/2025. O resultado da solicitação de isenção será divulgado no sítio eletrônico do PPGCont no dia 04/11/2025, e a/o candidata/o terá até o dia 07/11/2025 para confirmar a sua inscrição. É de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o informar-se sobre o resultado da isenção.

3.6.9 Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar Autodeclaração para fins de concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) Negras(os), ou Indígenas, ou Quilombolas, ou Pessoa com Deficiência (modelos nos apêndices).

3.6.10 Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão enviar o formulário de confirmação de sua autodeclaração até o dia 21/11/2025, de acordo com o que dispõe a Resolução CEPE n.º 0044/2020, para o e-mail ppgcont@unb.br.

3.6.11 Candidatas/os indígenas deverão enviar Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena (modelo em anexo), reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo étnico, até o dia 21/11/2025, de acordo com o que dispõe a Resolução CEPE n.º 0044/2020, para o e-mail ppgcont@unb.br.

3.6.12 No caso de candidatas/os quilombolas, a confirmação da autodeclaração basear-se-á na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo quilombola, até o dia 21/11/2025, de acordo com o que dispõe a Resolução CEPE n.º 0044/2020, pelo e-mail ppgcont@unb.br.

3.6.13 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós- Graduação em Ciências Contábeis, comprovar sua condição por meio de laudo médico, tendo sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital. O laudo médico deverá conter: assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; e especificação do grau de deficiência.

6.3.14 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as(os) candidatas(os) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 deste Edital.

3.7 A/O candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8 A admissão das/os candidatas/os selecionadas/os no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, são necessários os seguintes documentos (cópias legíveis), já encaminhados no ato de inscrição no processo seletivo: Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado; Diploma e Histórico do Mestrado, para o Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo a art. 10 do Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

3.9 Candidatas/os inscritas/os no processo seletivo para o curso de Mestrado em fase de conclusão do curso de Graduação ou inscritos para o curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar, à Secretaria do PPGCont/UnB, diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.10 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Teste Anpad - O candidato deverá apresentar a comprovação da pontuação obtida no Teste ANPAD. Serão aceitos apenas os resultados emitidos com base na Escala Teste ANPAD. A classificação dos candidatos será realizada, dentro de cada linha de pesquisa e curso, em ordem decrescente da pontuação obtida no resultado geral da referida escala. O candidato com maior pontuação receberá a nota máxima neste critério (100), enquanto os demais receberão notas proporcionais. Para mais informações: <https://testeanpad.org.br/>

4.2.2 Prova Oral - A prova oral terá duração máxima de 30 minutos e será feita de forma remota/virtual. A Comissão de Seleção não se responsabilizará caso não seja possível a realização da prova por motivos de ordem técnica dos computadores ou de falhas de comunicação. A prova oral consistirá em arguição da/o candidata/o pela Comissão de Seleção referente ao pré-projeto apresentado e à documentação apresentada. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no subitem 5.2 deste edital.

4.2.3 Avaliação de Currículo - Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pela/o candidata/o. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5.3 deste edital.

4.2.4 Pré-Projeto - O Pré-Projeto deverá conter: descrição geral do tema e definição do problema de pesquisa; objetivos gerais e específicos; justificativa do tema e problema de pesquisa escolhidos, demonstrando sua relevância para o desenvolvimento da contabilidade; e lista de referências citadas no Pré-projeto. O Pré-Projeto deverá ter a seguinte formatação: mínimo de cinco e máximo de oito páginas (excetuadas a capa e as referências), digitadas em espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel tamanho A4, margens superior e esquerda: 2,5 cm; inferior e direita: 2 cm. Na capa do Pré-Projeto, deverá ser indicado o nome da/o candidata/o, o título do projeto e a linha de pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação da autora/do autor. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5.4 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 Teste Anpad - Prova de caráter classificatório. O cálculo da pontuação de cada candidato encontra-se no item 4.2.1

5.2 Prova Oral - Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é de 50 pontos. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção e abordará aspectos relacionados com o Pré-Projeto apresentado e a capacidade de o candidato organizar e expor as ideias acerca do Pré-Projeto e da exequibilidade da pesquisa proposta;

expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso; compromissos e perspectivas em nível pessoal, profissional ou institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; e experiência acadêmica e profissional do candidato.

5.3 Avaliação de Currículo - Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no Currículo serão a produção científica e a experiência profissional comprovadas. As notas vão de 0 a 100 e, no Apêndice 2 do presente Edital, consta a tabela para pontuação do Currículo que será utilizada pela Comissão de Seleção para o somatório dos pontos.

5.4 Pré-Projeto - Esta etapa é classificatória. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota aos Pré - Projetos em uma escala de 0 a 100 pontos. Os aspectos avaliados serão: contextualização do problema, viabilidade do pré - projeto, atualidade e relevância das referências, conteúdo da proposta em relação à linha de pesquisa pretendida do Programa, estrutura de apresentação e coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidata/o será a média ponderada das notas obtidas nas quatro etapas do processo seletivo, sendo os pesos de cada uma assim distribuídos: Teste Anpad, peso 1; Prova Oral, peso 5; Avaliação de Currículo, peso 2; Pré - Projeto, peso 2.

6.2 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os no processo seletivo far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

6.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota geral 50, numa escala de 0 a 100, e que não tiverem sido eliminados nas etapas descritas nos subitens 5.1 e 5.2.

6.4 Serão selecionadas/os aquelas/aqueles candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 2.10, 2.11, 2.12 e 2.13, e em seus respectivos subitens.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamadas/ os a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os, respeitadas a política de ações afirmativas e a ordem de classificação.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na Prova Oral, Avaliação de Currículo e P r é - Projeto.

DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos respectivos resultados constam da tabela a seguir.

a) Período de Inscrições: 10/10/2025 a 14/11/2025

b) Período de solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição: 10/10/2025 a 31/10/2025 - por e-mail

c) Divulgação do resultado da solicitação de isenção do pagamento da inscrição: até 04/11/2025

d) Período para interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção do pagamento da inscrição: 05/11/2025 a 06/11/2025 - por e-mail

e) Divulgação da homologação das inscrições: até 19/11/2025

f) Período de interposição de recurso contra o resultado da homologação das inscrições: 20/11/2025 a 21/11/2025 - por e-mail

g) Período de confirmação da auto-declaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas: 20/11/2025 a 12/12/2025

h) Convocação para a Prova Oral: 28/11/2025

i) Realização da Prova Oral e da Avaliação do Currículo e do Pré-Projeto: 01/12/2025 a 12/12/2025

j) Divulgação do resultado da Prova Oral, da pontuação do Teste Anpad, da Avaliação do Pré-Projeto e da Avaliação do Currículo: 15/12/2025 a 17/12/2025.

k) Divulgação do resultado final preliminar: até 17/12/2025

l) Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar: 18/12/2025 a 19/12/2025 - por e-mail

m) Divulgação da homologação do resultado final: 22/12/2025

n) Confirmação, por escrito, de ingresso no curso por parte da/o candidata/o aprovada/o e selecionada/o: de 23/12/2025 a 29/12/2025 - por e-mail

7.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita no endereço: ppgcont.unb.br.

7.2 As/os candidatas/os negras(os), optantes pela política de ações afirmativas devem comparecer, em data a ser confirmada, à banca de heteroidentificação. Para mais informações, visitar a página <https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao>

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsiderações e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgar ação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica do programa, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação por meio do e-mail ppgcont@unb.br.

8.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.2 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa por meio do e-mail ppgcont@unb.br para ser remetido, via

processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.3 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo a/o candidata/o que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.

9.1.2.1 Caso a/o candidata/o esteja impossibilitada/o de apresentar, no dia da realização da entrevista da Prova Oral, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionada/o.

9.1.4 não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para seu início.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

9.3 A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para a outra, desde que existam candidatas/os aprovadas/os nos termos do presente edital.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica ppgcont.unb.br.

9.5 As/os candidatas/os inscritas/os no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.

9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do PPGCont/UnB.

Brasília, DF, 26 de junho de 2025.

Universidade de Brasília

APÊNDICE 1

Apêndice 1 – Ficha de Inscrição

Graduação

Curso de Graduação : () Concluído () Andamento

Ano de Início do Curso:

Ano de Término do Curso:

Instituição/Universidade:

Cidade/UF:

Título do trabalho de conclusão do curso:

Nome do orientador:

Especialização

Curso: () Concluído () Andamento

Ano de Início do Curso:

Ano de Término do Curso:

Instituição/Universidade:

Cidade/UF:

Título do trabalho de conclusão do curso:

Nome do orientador:

Mestrado

Curso: () Concluído () Andamento

Mês e Ano de Início: Mês e Ano de Término:

Instituição/Universidade:

Cidade/UF:

Título da dissertação:

Nome do orientador:

Linha de Pesquisa de Interesse:

Título da proposta de pré-projeto:

Nome das pessoas que encaminharão a carta de recomendação

- 1.
- 2.
- 3.

Data de Inscrição:

Assinatura

APÊNDICE 2

Pontuação do Currículo - Essa ficha deve ser obrigatoriamente preenchida pelo candidato

Exercício de docência no ensino superior (2 pontos por semestre, até no máximo 20 pontos)

Pontuação:

Artigos completos publicados em periódicos Qualis, ou indexados no Scopus, e/ou ISI, e/ou Web of Science, e/ou JCR, a partir de 2015 (10 pontos por artigo, até no máximo 70 pontos)

Pontuação:

Publicação de artigo em periódico decorrente do tema da dissertação (para candidato ao Doutorado) ou do TCC de Graduação ou Especialização (para candidato ao Mestrado) (10 pontos)

Pontuação:

Total:

Liste, a seguir, os artigos que foram contemplados na Ficha acima

APÊNDICE 3

Apêndice 3 – Carta de Recomendação

Esta carta de recomendação será usada no processo seletivo do PPGCont, regido pelo Edital n.º 5/2025. Deverá ser encaminhada pelo recomendante, sem o conhecimento do seu teor por parte do candidato, para o e-mail <ppgcont@unb.br>, até três dias úteis antes da convocação para a prova oral.

Nome do candidato:

Nome do recomendante/Titulação/Instituição

Desde quando (ano) conhece o candidato?

Em que condição conheceu o candidato: () Professor () Orientador () Empregador () Outro (descrever)

Avalie o candidato, em relação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional, com 1 (abaixo da média), 2 (na média), 3 (muito bom), 4 (excelente) e N (não sei avaliar), em cada um dos itens a seguir:

Habilidade intelectual

Conhecimento de contabilidade

Motivação para atingir um objetivo

Seriedade nos propósitos

Iniciativa e criatividade

Maturidade emocional

Adaptabilidade às mudanças

Esforço e dedicação

Caso queira, faça comentários a respeito do candidato, incluindo-se a capacidade dele de concluir um curso de pós-graduação com sucesso.

Local, Data e Assinatura

APÊNDICE 4 - DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

A declaração de propósito deverá conter um texto, em língua portuguesa ou em língua inglesa, com a declaração do candidato de que conhece o Regulamento do programa, bem como a declaração de metas e objetivos pessoais para o período em que estiver cursando a pós-graduação. Deverá estar redigida na primeira pessoa do singular, destacando-se os interesses específicos na área de contabilidade e suas credenciais mais relevantes, que lhe permitam atingir as metas e os objetivos elencados.

Esta carta deverá ser assinada pelo candidato e deverá ter, no máximo, duas páginas. Deverá, obrigatoriamente, incluir sugestão de até três possíveis orientadores (conforme listagem de docentes por linhas de pesquisa apresentada no Apêndice 11, preferencialmente por ordem de preferência). A falta de declaração explícita de que conhece o Regulamento do PPGCont e de que conhece a política de práticas desonestas, constantes da página do PPGCont, implicará a não homologação da inscrição.

APÊNDICE 5 - Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s negro(a)s

Eu,

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / _____

Orgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado Civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Local/Estado, Data e Assinatura

APÊNDICE 6 Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s indígenas

Eu, _____
Pertencente à comunidade indígena _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG _____ Data Emissão: _____
Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____
Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Local/Estado, Data e Assinatura

Apêndice 7 – Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s quilombolas

Eu, _____
Pertencente à comunidade quilombola _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG _____ Data Emissão: _____ Órgão _____
Emissor: _____
C.P.F: _____
Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Local/Estado, Data e Assinatura

APÊNDICE 8 – Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s com deficiência

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão _____
Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado _____
civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____
Estado: _____
Telefone _____
fixo/Celular: _____ Email: _____
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

Local/Estado, Data e Assinatura

Apêndice 9 – Declaração de pertencimento à Comunidade Indígena

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____.
declaramos que _____
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade
étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração

Local/Estado, Data e Assinatura

APÊNDICE 10 Declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____, declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

_____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade
étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local/Estado, Data e Assinatura

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

APÊNDICE 11 - Lista de Orientadores com vagas disponíveis neste edital

A lista a seguir será fonte para subsidiar a indicação de três possíveis orientadores na Declaração de Propósito (Apêndice 4)

(Nome do Docente, Linha de Pesquisa, Vagas Disponíveis para mestrado e doutorado)

Abimael de Jesus Barros Costa - Linha 2 - 2 mestrado e 1 doutorado
Andrea de Oliveira Goncalves - Linha 2 - 1 mestrado e 2 doutorado
Carlos Rosano Pena - sem vagas
Cesar Augusto Tiburcio Silva - Linha 1 ou 2 - 1 mestrado e 2 doutorado
Danielle Montenegro Salamone Nunes - Linha 1 - 1 mestrado
Ducineli Regis Botelho - Linha 1 - 2 mestrado
Evaldo Cesar Cavalcante Rodrigues - Linha 1 ou 2 - 2 mestrado
Fatima de Souza Freire - - Linha 1 ou 2 - 2 mestrado e 2 doutorado
Herbert Kimura - Linha 1 - 1 mestrado
Jomar Miranda Rodrigues - Linha 1 - 1 mestrado e 1 doutorado
Jorge Katsumi Niyama - Linha 1 - 1 mestrado
Jose Alves Dantas - Linha 1 - 1 doutorado
Jose Matias Pereira - Linha 2 - 2 doutorado
Marcelo Driemeyer Wilbert - Linha 2 - 1 mestrado
Mariana Guerra - Linha 2 - 2 mestrado e 1 doutorado
Mayla Cristina Costa Maroni Saraiva - Linha 2 - 2 mestrado
Paulo César de Melo Mendes - Linha 1 - 3 mestrado
Paulo Roberto Barbosa Lustosa - Linha 1 ou 2 - 1 doutorado
Rodrigo de Souza Goncalves - Linha 1 - 1 mestrado e 1 doutorado
Sérgio Ricardo Miranda Nazaré - Linha 1 - 1 mestrado